



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 11, DE 12 DE MAIO DE 1956.

SÚMULA: Concede aumento de gratificação do Diretor de secretaria da Câmara Municipal, e abre o crédito suplementar de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para reforço da verba orçamentária, a fim de atender a referida despesa.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido ao Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Ibaíti, um aumento de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) na sua gratificação, passando assim a perceber Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais a partir de janeiro de 1.956.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes com a presente lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para reforço da verba 00.181.00.00. Consignação "B" Gratificação ao Diretor da Secretária da Câmara Municipal (de Ibaíti) no corrente exercício.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (12/05/1956).

SEBASTIÃO GOULART DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal